

ISO 45001:2018 + Emenda 1:2024 Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho

A segurança no trabalho como sistema de gestão

91 requisitos. Esta norma é certificável por um organismo acreditado. Versão de 07/2026.

A norma ISO 45001 pode ser certificada por um organismo acreditado. O que é certificado é a organização para um âmbito definido, não uma pessoa nem um produto. Um certificado demonstra que o sistema de gestão está em conformidade com a norma. Não demonstra o cumprimento legal nem substitui qualquer obrigação perante uma autoridade ou uma seguradora de acidentes de trabalho. Esta lista é um instrumento de trabalho para autoavaliação e preparação, não uma prova. A edição de 2018 aplica-se em conjunto com a Emenda 1:2024 (ação climática). Desde junho de 2026 está em votação internacional uma revisão.

Empresa	Data	Elaborado por

4 Contexto da organização8

4.1-a Foram determinadas as questões internas e externas que influenciam o propósito da organização e a sua capacidade de alcançar os resultados pretendidos do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, e são revistas novamente em intervalos definidos.

Como se comprova: Basta uma análise de contexto com data e estado de versão, muitas vezes uma tabela de uma única página com as colunas questão, interna ou externa, e efeito na segurança e saúde. As questões típicas são picos de encomendas e pressão de turnos, o perfil etário e linguístico da força de trabalho, o estado dos edifícios e das máquinas, a escassez de pessoal qualificado e as expectativas dos clientes quanto à segurança no trabalho. O documento de análise, juntamente com uma ata da revisão pela gestão que confirme ou ajuste o contexto, servem de evidência. Uma pequena empresa trata isto numa reunião anual de uma hora com a gestão, o responsável de segurança e duas pessoas da produção.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

4.1-b Foi avaliado explicitamente se as alterações climáticas constituem uma questão de contexto relevante para a organização. A avaliação está disponível com a respetiva justificação, mesmo quando conclui que não existe relevância material.

Como se comprova: Um parágrafo dedicado ou uma linha dedicada na análise de contexto em que a pergunta é respondida e a resposta é justificada. Para a segurança e saúde, os pontos a observar são a exposição ao calor em pavilhões, coberturas e veículos, a exposição a radiação UV ao ar livre, chuvas fortes e tempestades em obras e na logística, falhas de refrigeração, ventilação ou energia elétrica, e riscos crescentes de pragas e infeções. Bastam duas ou três frases honestas por ponto. Quando a questão é considerada relevante, tem de reaparecer mais tarde na identificação de perigos e na avaliação de riscos, caso contrário a cadeia quebra-se.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

4.2-a Foram determinadas as partes interessadas com influência na segurança e saúde no trabalho. Os próprios trabalhadores são incluídos como parte interessada, assim como as pessoas que não têm uma relação de trabalho mas realizam trabalho sob o controlo da organização.

Como se comprova: Uma lista ou tabela datada de partes interessadas. Além dos próprios trabalhadores, costuma incluir pessoal de trabalho temporário, aprendizes, subcontratados e o respetivo pessoal, fornecedores com acesso ao local, visitantes, vizinhos, clientes, entidades reguladoras, a seguradora de acidentes de trabalho, o médico do trabalho e, quando exista, o órgão de representação dos trabalhadores. Quem trabalha no local de forma regular pertence à lista, independentemente de quem lhe paga o salário. Os órgãos e funções exigidos pela legislação nacional, por exemplo ao abrigo da ArbSchG e da DGUV Vorschrift 1, são bons candidatos para esta lista, embora a própria norma não os prescreva neste ponto.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

4.2-b Para cada parte interessada foram determinadas as necessidades e expectativas relevantes. Está esclarecido e registado quais delas são requisitos legais e quais a organização adota voluntariamente como obrigação vinculativa.

Como se comprova: Acrescente mais duas colunas à mesma tabela: expectativa e caráter vinculativo, com os valores requisito legal, adotado voluntariamente ou não vinculativo. As linhas marcadas como vinculativas tornam-se a fonte do registo de requisitos legais e outros requisitos mantido ao abrigo do ponto 6.1.3, de modo a que a mesma informação não seja guardada duas vezes e em versões contraditórias. Uma coluna bem preenchida aqui poupa muita procura durante a auditoria.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

4.2-c

Foi verificado se as partes interessadas colocam à organização expectativas relacionadas com as alterações climáticas. Essas expectativas, quando existam, são tidas em conta na determinação das necessidades.

Como se comprova: Uma anotação na tabela de partes interessadas que responda sim ou não para cada parte interessada. Para a segurança e saúde, trata-se, por exemplo, de expectativas dos trabalhadores quanto à proteção contra o calor, água potável e horários de trabalho ajustados, de requisitos de clientes quanto às condições de trabalho em obras durante fenómenos meteorológicos extremos, e de condições da seguradora relacionadas com riscos climáticos. Se a verificação resultar negativa em todos os casos, indique o motivo numa frase, o que é expressamente permitido.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

4.3-a

O âmbito do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho está disponível como informação documentada. Indica os limites do sistema e a sua aplicabilidade, e tem em conta as questões de contexto determinadas e as necessidades das partes interessadas.

Como se comprova: Uma ou duas páginas, ou uma secção dedicada no manual, com data, estado de versão e aprovação. O texto nomeia os locais com os respetivos endereços, as unidades organizacionais, os tipos de atividade e as formas de trabalho fora das instalações da empresa, como trabalhos de instalação, assistência técnica externa, trabalho móvel e teletrabalho. Deixar os limites vagos apenas adia a discussão para o dia da auditoria.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

Documento

4.3-b

O âmbito abrange todas as atividades, produtos e serviços que estão sob o controlo ou a influência da organização e que podem afetar o seu desempenho em matéria de segurança e saúde no trabalho. Não são excluídas atividades ou grupos de pessoas com o objetivo de manter perigos fora do sistema. O âmbito está disponível para as partes interessadas.

Como se comprova: Uma comparação do âmbito com as operações reais: lista de locais, organograma, lista de subcontratados com acesso e lista de locais de trabalho fora das instalações. Toda a exclusão precisa de uma justificação sólida, e o motivo nunca pode ser que ali existe um risco. A disponibilidade é rapidamente alcançada numa pequena empresa: um aviso no placar, um ficheiro na unidade partilhada, ou um parágrafo no sítio web.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

4.4-a

O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho está estabelecido, é mantido e é continuamente melhorado. Foram determinados os processos necessários e as suas interações, e a participação dos trabalhadores está integrada nesses processos.

Como se comprova: Um mapa de processos ou uma simples lista de processos com os respetivos responsáveis, juntamente com uma correlação de que processo cobre que ponto da norma. A evidência de eficácia provém dos registos vivos da operação diária, por exemplo avaliações de riscos, registos de formação, relatórios de rondas de inspeção e relatórios de quase acidentes. Uma pasta cheia de documentos elegantes sem estes vestígios do trabalho quotidiano mostra exatamente o oposto do que aqui se exige.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

5 Responsabilidade da liderança e participação dos trabalhadores

8

5.1-a

A gestão de topo assume a responsabilidade global pela proteção dos trabalhadores contra lesões e problemas de saúde relacionados com o trabalho, não pode delegar essa responsabilidade, e disponibiliza as pessoas, o tempo e os recursos que o sistema de gestão da SST exige.

Como se comprova: A evidência típica são atas da revisão pela gestão com decisões atribuíveis a pessoas concretas, um orçamento aprovado para medidas de SST e equipamento de proteção, e uma declaração de compromisso datada e assinada pela gestão de topo. Numa pequena empresa, o próprio proprietário é a evidência: basta uma breve nota de reunião datada que indique a decisão, o orçamento e o prazo, desde que seja mantida atualizada. As obrigações legais decorrentes da legislação nacional de segurança no trabalho aplicam-se de forma independente e não são substituídas por isto.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

5.1-b A SST está integrada nos processos de negócio e na orientação estratégica, a liderança promove uma cultura em que incidentes, quase acidentes, perigos e ideias de melhoria são comunicados sem receio de represálias, e apoia as comissões de SST existentes, bem como as chefias intermédias no seu papel.

Como se comprova: A evidência inclui critérios de SST nas decisões de investimento, projetos e aquisições, uma garantia por escrito de que a comunicação de ocorrências não implica qualquer prejuízo, canais de notificação anónimos ou de baixo limiar incluindo a sua avaliação, atas da comissão de SST, e itens de SST nos objetivos acordados com as chefias. Uma pequena empresa demonstra isto com um ponto fixo na ordem de trabalhos da reunião de equipa e um simples registo de notificações.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

5.2-a Existe uma política de SST aprovada pela gestão de topo que se compromete com condições de trabalho seguras e saudáveis, visa a prevenção de lesões e problemas de saúde, bem como a eliminação de perigos e a redução de riscos, se compromete a cumprir os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos, fornece o enquadramento para os objetivos de SST, consagra a melhoria contínua do sistema, e se compromete explicitamente com a consulta e participação dos trabalhadores e dos seus representantes.

[Documento](#)

Como se comprova: A evidência é o próprio documento de política aprovado, com uma ou duas páginas, com data, versão e assinatura da gestão de topo. Na prática, verifica-se com uma tabela de correlação: uma linha por cada compromisso listado acima, uma coluna com a referência ao parágrafo que o contém. Uma política que oferece apenas generalidades e não contém literalmente estes compromissos será detetada na auditoria.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

5.2-b A política de SST é comunicada dentro da organização, está disponível para os trabalhadores de forma compreensível, é disponibilizada às partes interessadas pertinentes, e é revista quanto à sua adequação contínua.

Como se comprova: A evidência inclui a afixação no placar ou na intranet com captura de ecrã e data, a sua inclusão no material de acolhimento com lista de assinaturas, a publicação no sítio web ou a entrega a subcontratados, e uma ata da revisão pela gestão em que a política foi confirmada ou ajustada. Quando a força de trabalho fala vários idiomas, as versões traduzidas também fazem parte da evidência.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

5.3-a As responsabilidades e autoridades para as funções dentro do sistema de gestão da SST são atribuídas, são comunicadas aos interessados em todos os níveis, e são mantidas como informação documentada, ao passo que cada trabalhador assume a responsabilidade pelos aspetos de SST que estão dentro da sua própria esfera de controlo.

[Documento](#)

Como se comprova: A evidência é uma matriz de funções ou um organograma que mostre as funções de SST, descrições de cargo ou de tarefas que incluam a parte de SST, e nomeações por escrito contra-assinadas pela pessoa nomeada. Uma pequena empresa gere isto com uma tabela de uma página: função, nome, tarefa, autoridade, em vigor desde. A norma exige explicitamente informação documentada neste ponto. As nomeações formais exigidas pela legislação nacional, como um técnico de segurança, um médico do trabalho ou os socorristas, são obrigações legais adicionais e servem simultaneamente como evidência.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

5.4-a Os trabalhadores sem funções de chefia são consultados antes de serem tomadas decisões, nomeadamente sobre as necessidades das partes interessadas, sobre a política de SST, sobre a atribuição de funções e autoridades, sobre a forma como os requisitos legais e outros requisitos são cumpridos, sobre os objetivos de SST, sobre os requisitos aplicáveis a aquisições, subcontratados e processos externalizados, sobre o que é monitorizado, medido e avaliado, e sobre o planeamento e a realização do programa de auditoria e a melhoria contínua.

Como se comprova: A evidência inclui atas da comissão de SST ou da reunião de equipa que mostrem que os trabalhadores foram ouvidos antes de a decisão ser tomada, declarações dos representantes dos trabalhadores, resultados de inquéritos com retorno de informação à força de trabalho, e uma simples tabela de correlação: tema, data da consulta, participantes, resultado, decisão. Sem comissão de trabalhadores, basta uma assembleia de pessoal documentada ou uma breve auscultação por escrito; o que importa é que tenha ocorrido antes da decisão.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

5.4-b

Os trabalhadores sem funções de chefia participam ativamente: na determinação dos mecanismos de consulta e participação, na identificação de perigos e na avaliação de riscos e oportunidades, na determinação das ações para eliminar perigos e reduzir riscos, na determinação da competência e formação necessárias, na determinação do que é comunicado e como, nas medidas de controlo e na sua implementação eficaz, e na investigação de incidentes e não conformidades e nas ações corretivas delas decorrentes.

Como se comprova: A evidência são listas de presença e assinaturas nas avaliações de riscos dos respetivos postos de trabalho, registos de rondas de inspeção que nomeiam os trabalhadores envolvidos, relatórios de investigação de incidentes que nomeiam os participantes da área afetada, análises de necessidades de formação com o retorno dos afetados, e sugestões de melhoria com tratamento documentado. Uma regra prática para a verificação: as avaliações de riscos têm de nomear as pessoas que realmente trabalham naquele posto de trabalho.

AbertoEm cursoCumpridoNão aplicável

Evidência / justificação

5.4-c

Os obstáculos e barreiras à consulta e participação são identificados e são eliminados ou reduzidos tanto quanto possível, e os trabalhadores recebem o tempo, a formação e o apoio necessários para o efeito, bem como acesso atempado a informação clara, compreensível e pertinente sobre o sistema de gestão da SST.

Como se comprova: A evidência é uma breve lista das barreiras identificadas e das medidas adotadas, por exemplo barreiras linguísticas, dificuldades de leitura e escrita, padrões de turnos, trabalho temporário ou receio de represálias, juntamente com traduções e instruções ilustradas, a dispensa do trabalho durante o horário remunerado refletida no plano de turnos, registos de formação dos representantes de segurança, e um local acessível onde se conservam a política, as avaliações de riscos e os indicadores. Uma pequena empresa comprova o acesso com uma pasta num local fixo conhecido por todos e uma breve nota de quem foi informado e quando.

AbertoEm cursoCumpridoNão aplicável

Evidência / justificação

6 Planeamento

21

6.1.1-a

O planeamento do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho baseia-se nas questões do contexto organizacional, nas necessidades das partes interessadas e no âmbito definido. A partir destas, derivam-se os riscos e oportunidades relevantes para alcançar os resultados pretendidos, para prevenir ou reduzir efeitos indesejados e para a melhoria contínua.

Como se comprova: Uma tabela de planeamento com quatro colunas: origem (questão de contexto, parte interessada, limite do âmbito), o risco ou oportunidade dela derivado, a justificação e a pessoa responsável. As condições climáticas em mudança, como períodos de calor, chuvas intensas ou frio, pertencem aqui assim que tenham sido identificadas no contexto (Emenda 1:2024). Uma organização pequena mantém isto numa única folha e trabalha-a uma vez por ano.

AbertoEm cursoCumpridoNão aplicável

Evidência / justificação

6.1.1-b

A determinação de riscos e oportunidades apoia-se nos perigos identificados, nos riscos avaliados, nas oportunidades reconhecidas e nos requisitos legais e outros requisitos. As alterações planeadas à organização, aos processos, atividades ou ao sistema de gestão, sejam permanentes ou temporárias, são avaliadas quanto ao seu efeito na segurança e saúde antes de serem implementadas.

Como se comprova: Uma lista de referência cruzada que mostre cada alteração (máquina nova, novo padrão de turnos, remodelação, mão de obra temporária, pico sazonal) juntamente com a data da avaliação e a data de implementação, de modo a que fique visível que a avaliação foi feita primeiro. Uma organização pequena utiliza um campo no formulário de compras ou investimento que não pode avançar sem uma aprovação.

AbertoEm cursoCumpridoNão aplicável

Evidência / justificação

6.1.1-c

Os riscos e oportunidades determinados estão disponíveis como informação documentada, tal como os processos e ações necessários para os determinar e tratar, na medida necessária para haver confiança de que foram realizados conforme planeado.

Documento

Como se comprova: Um registo de riscos e oportunidades com estado de revisão e versão, juntamente com uma breve descrição do método pelo qual os riscos e oportunidades são identificados, avaliados e tratados. A rastreabilidade provém da data, do responsável e da nota de conclusão em cada linha, não da extensão do documento.

AbertoEm cursoCumpridoNão aplicável

Evidência / justificação

6.1.2.1-a **A identificação de perigos funciona como um processo contínuo e proativo, e não apenas como reação a um acontecimento. Os trabalhadores e, quando existam, os seus representantes participam nela e são consultados.**

Como se comprova: Uma descrição do procedimento com os gatilhos e a frequência (ronda de rotina, nova atividade, quase acidente, alteração), juntamente com registos das rondas que nomeiam os trabalhadores envolvidos. Uma organização pequena comprova a participação através da lista de presenças da ronda e de um canal aberto de notificação de perigos cujas entradas são registadas com data.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

6.1.2.1-b **A identificação tem em conta a organização do trabalho e os fatores sociais, incluindo a carga de trabalho, o horário e os padrões de turnos, o clima de relacionamento, o assédio e o comportamento das chefias, bem como as atividades de rotina e fora da rotina.**

Como se comprova: Um panorama de perigos em que a carga psicossocial e a organização do trabalho têm linhas próprias, e os perigos técnicos não são as únicas entradas. As fontes de dados incluem inquéritos curtos e anónimos, análises de absentismo por doença e horas extraordinárias, e notas de conversas. A legislação alemã de segurança no trabalho já exige a consideração da carga psicossocial; quem já a regista aí remete simplesmente para o mesmo registo neste ponto.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

6.1.2.1-c **São também considerados a infraestrutura, os equipamentos, os materiais, as substâncias e as condições físicas do local de trabalho, a conceção das áreas de trabalho e dos fluxos de trabalho, os fatores humanos, e a forma como o trabalho é realmente realizado na prática quotidiana.**

Como se comprova: Um inventário de ativos e equipamentos, um inventário de substâncias perigosas com fichas de dados de segurança, valores medidos de ruído, iluminação, ambiente térmico ou vibração, juntamente com notas de observação do posto de trabalho que registem onde a prática real se afasta da instrução escrita. A comparação entre o previsto e o real é a evidência autêntica.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

6.1.2.1-d **São tidos em conta os incidentes ocorridos no passado dentro da organização e em organizações comparáveis, juntamente com as potenciais situações de emergência e todas as pessoas que têm acesso a um local de trabalho ou são afetadas pelas atividades, incluindo visitantes, subcontratados, trabalhadores de outras organizações e pessoas da vizinhança. O novo conhecimento sobre perigos conduz a uma nova revisão.**

Como se comprova: Análise de incidentes e quase acidentes, uma lista dos cenários de emergência considerados, um procedimento que abranja subcontratados e visitantes, e notas sobre novos conhecimentos provenientes de informação de fabricantes, publicações técnicas ou orientações da seguradora de acidentes de trabalho, cada uma com a respetiva nota de revisão.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

6.1.2.2-a **São definidos métodos e critérios para avaliar os riscos de segurança e saúde no trabalho que se adequam ao âmbito, à natureza e ao momento da avaliação e que são proativos em vez de reativos. Os métodos e critérios estão disponíveis e são conservados como informação documentada.**

[Documento](#)

Como se comprova: Uma descrição do método de avaliação com os níveis de probabilidade e gravidade, os limiares que desencadeiam a ação, e a regra sobre quando se atua de imediato. Uma organização pequena consegue gerir com uma matriz de três por três; o que importa é que os mesmos critérios se apliquem em todas as áreas e que a versão tenha data.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

6.1.2.2-b **Os perigos identificados são avaliados segundo estes critérios, tendo em conta na avaliação a eficácia dos controlos já existentes e indicando o risco residual.**

Como se comprova: Uma ficha de avaliação por área ou atividade com colunas para o perigo, o controlo existente, a avaliação com o controlo aplicado, a necessidade de ação e a data. A avaliação só fica comprovada se for visível em que se baseia a classificação, não apenas com uma marca de verificação.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

6.1.2.2-c Para além dos riscos para a segurança e saúde, são também avaliados os riscos para o próprio sistema de gestão, por exemplo os decorrentes do contexto operacional, da escassez de recursos, da rotatividade de pessoal ou das atividades externalizadas.

Como se comprova: Uma secção separada no registo de riscos para os riscos do sistema, por exemplo a perda da única pessoa competente, um lugar vago, a falta de orçamento para tecnologia de proteção, ou a dependência de um único prestador de serviços, cada um com a respetiva avaliação e a forma como é tratado. Estas linhas distinguem-se claramente dos perigos do posto de trabalho.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.1.2.3-a São identificadas e avaliadas oportunidades para melhorar a segurança e saúde, em particular formas de eliminar perigos e reduzir riscos e de adaptar o trabalho, a organização do trabalho, o tempo de trabalho e o ambiente de trabalho aos trabalhadores.

Como se comprova: Uma lista de oportunidades com a origem (sugestão de melhoria, ronda de inspeção, investimento planeado, remodelação) e o efeito esperado sobre a carga suportada pelos trabalhadores. Quem já tiver um sistema de sugestões ou um quadro de melhoria assinala aí as entradas com ligação à segurança e saúde e transpõe-as para esta mesma lista.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.1.2.3-b São também identificadas oportunidades para melhorar o próprio sistema de gestão, por exemplo no apoio visível da gestão de topo, na investigação de incidentes, nos formatos utilizados para a participação dos trabalhadores, ou numa cultura de notificação livre de receio de represálias.

Como se comprova: Notas da revisão pela gestão, de uma auditoria ou de uma reunião de segurança em que tais ideias são registadas como oportunidade e recebem um responsável e um prazo. Uma oportunidade sem prazo permanece uma intenção e não serve como evidência.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.1.3-a Existe uma abordagem definida para determinar os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à segurança e saúde, para ter acesso a eles, para estabelecer o que significam para a organização, e para os ter em conta ao estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o sistema.

Como se comprova: Um breve procedimento que indique a fonte e a frequência de revisão, por exemplo um boletim da seguradora de acidentes de trabalho, um serviço de informação especializado, uma circular de associação setorial, ou um técnico externo de segurança no trabalho. Outros requisitos incluem especificações de clientes, acordos de empresa, normas de grupo ou compromissos voluntários. Uma organização pequena regista a fonte, a frequência de revisão e o responsável em três linhas.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.1.3-b Os requisitos legais e outros requisitos estão disponíveis como informação documentada e são atualizados assim que os requisitos ou a operação se alteram.

[Documento](#)

Como se comprova: Um registo legal ou lista de requisitos com a referência, a ligação à organização (atividade, instalação, substância) e a data da última revisão. As entradas típicas no contexto alemão são a lei de segurança no trabalho, o regulamento de locais de trabalho, o regulamento de segurança industrial, o regulamento de substâncias perigosas e as normas DGUV aplicáveis. A norma exige o registo; quais disposições legais aí constam depende da atividade.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.1.4-a São planeadas ações para os riscos e oportunidades determinados, para os requisitos legais e outros requisitos e para lidar com situações de emergência, com uma ligação visível à linha do registo de onde têm origem.

Como se comprova: Um plano de ações com um número de referência à entrada de risco ou oportunidade, um responsável, um prazo e um estado. Uma ação sem origem não pode ser atribuída; uma linha de risco sem ação permanece por tratar. Esta ligação torna ambas visíveis ao mesmo tempo.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.1.4-b Ao selecionar as ações, aplica-se a hierarquia de controles: primeiro eliminar o perigo, depois substituir, depois controles de engenharia e reorganização do trabalho, depois controles administrativos incluindo instrução e formação, e apenas em último lugar o equipamento de proteção individual.

Como se comprova: Uma coluna no plano de ações que indique o nível da hierarquia escolhido, juntamente com uma breve justificação de por que motivo um nível superior não era viável. Se as ações se acumularem no nível mais baixo, é precisamente esta coluna que o mostra. É a parte mais eficaz do formulário.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.1.4-c As ações planeadas são integradas nos processos do sistema de gestão e nos demais processos de negócio, e é definido como é avaliada a sua eficácia.

Como se comprova: Evidência de integração através do pedido de investimento, do plano de manutenção, do processo de compras, do plano de formação ou da passagem de turno em que a ação aparece, juntamente com a verificação de eficácia com data e resultado, por exemplo uma nova medição, uma ronda de acompanhamento ou uma pergunta colocada aos trabalhadores no posto de trabalho.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.2.1-a São definidos objetivos de segurança e saúde para as funções e níveis pertinentes que mantêm e melhoram continuamente o sistema de gestão. Têm em conta os resultados da avaliação de riscos e oportunidades, os requisitos legais e outros requisitos, e os resultados da consulta aos trabalhadores.

Como se comprova: Uma lista de objetivos que indique o nível ou a área e uma nota sobre de que linha de risco, que requisito ou que contributo dos trabalhadores o objetivo procede. Atas da reunião em que os objetivos foram discutidos com os trabalhadores ou os seus representantes.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.2.1-b Os objetivos são coerentes com a política de segurança e saúde, são mensuráveis ou pelo menos passíveis de ser avaliados de forma rastreável, são monitorizados, comunicados aos trabalhadores, e atualizados conforme necessário.

Como se comprova: Para cada objetivo, um indicador ou um critério de cumprimento claramente descrito, juntamente com o local onde é monitorizado (ficha de indicadores, placar, reunião) e a forma como é comunicado. Um objetivo como mais segurança não pode ser avaliado; um objetivo como nível de ruído no posto três abaixo de 80 dB(A) até ao final do trimestre pode.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.2.2-a Para cada objetivo é planeado o que será feito, que recursos são necessários, quem é responsável, quando deve ser concluído, como será avaliado o resultado incluindo os indicadores usados na monitorização, e como as ações serão integradas nos processos de negócio.

Como se comprova: Um plano de objetivos com as seis colunas ação, recursos, responsável, prazo, critério de avaliação e ponto de integração. Uma organização pequena mantém isto como uma única tabela com três a cinco objetivos e trata o assunto na mesma reunião em que se discute a carteira de encomendas.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

6.2.2-b Os objetivos e os planos para os alcançar estão disponíveis e são conservados como informação documentada, de modo que o seu estado possa ser rastreado a qualquer momento.

[Documento](#)

Como se comprova: Uma edição datada e com versão do plano de objetivos, juntamente com as edições anteriores que mostrem o estado alcançado. O registo ao longo de vários anos é a evidência de que os objetivos foram efetivamente perseguidos e não apenas anotados uma vez.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

7 Apoio: recursos, competência, consciencialização, comunicação e informação documentada

16

7.1-1 Foram determinados os recursos de que o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho necessita para ser estabelecido, operado, mantido e melhorado, e estão genuinamente disponíveis. Isto inclui as pessoas e o seu tempo de trabalho, o orçamento, a infraestrutura, os equipamentos de trabalho e as instalações técnicas.

Como se comprova: Plano de recursos ou uma rubrica orçamental para a segurança e saúde no trabalho, número de pessoas e respetiva dedicação horária dos responsáveis, uma lista de investimentos em equipamento e tecnologia de proteção. Uma pequena empresa pode comprovar isto com um resumo de uma página: quem dedica quantas horas por mês, que orçamento anual se aplica, que compras estão previstas, juntamente com a aprovação da gestão de topo.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

7.1-2 Os recursos em falta que se tornam visíveis através do sistema, por exemplo a partir da avaliação de riscos, de incidentes ou de notificações dos trabalhadores, são escalados para a gestão de topo e decididos aí, em vez de ficarem por resolver ao nível operacional.

Como se comprova: Lista de ações com uma coluna para os recursos necessários e o estado da decisão, atas da reunião de gestão com aprovações ou recusas justificadas. Uma pequena empresa pode tratar isto com um ponto fixo na ordem de trabalhos da reunião mensal cujo resultado é registado brevemente em ata.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

7.2-1 Para todos os trabalhadores cuja atividade afeta o desempenho em segurança e saúde, está definido que capacidades devem possuir para reconhecer perigos e trabalhar em segurança. Isto inclui o pessoal externo que trabalha sob o controlo da organização.

Como se comprova: Perfis de função ou de posto de trabalho que estabelecem as qualificações, a experiência e a instrução exigidas, ligados aos perigos do posto de trabalho. As pequenas empresas mantêm uma matriz de competências: as linhas são pessoas, as colunas são atividades e autorizações como empilhador, trabalhos elétricos, primeiros socorros.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

7.2-2 Quando faltam as capacidades exigidas, são adotadas ações, por exemplo formação, acompanhamento no posto de trabalho, reafetação a outra atividade ou contratação de pessoas com a capacidade adequada, e é verificada a eficácia dessas ações.

Como se comprova: Plano de formação com uma comparação entre o previsto e o realizado a partir da matriz de competências, verificação de eficácia através de uma avaliação de aprendizagem, uma demonstração prática no posto de trabalho ou observação pelo responsável. Uma nota nos casos em que uma atividade permanece bloqueada até a competência estar assegurada.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

7.2-3 A evidência das capacidades detidas está disponível como informação documentada e é mantida atualizada, de modo que se possa demonstrar a qualquer momento quem está autorizado a realizar cada atividade.[Documento](#)

Como se comprova: Certificados, qualificações, autorizações de condução e de operação, registos de instrução com data, conteúdo e assinatura, reunidos num processo de pessoal ou de competências. Nota: os requisitos legais, como a legislação nacional de segurança no trabalho e as normas do seguro obrigatório de acidentes de trabalho, exigem os seus próprios registos de instrução e aptidão, em parte periódicos. Esses registos podem ser reutilizados aqui, mas não substituem a correlação com a norma.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

7.3-1

Os trabalhadores têm conhecimento da política de segurança e saúde no trabalho, dos objetivos dela decorrentes e do seu próprio contributo para a eficácia do sistema, incluindo os benefícios de um melhor desempenho em segurança e saúde.

Como se comprova: Placar ou página de intranet com a política e os objetivos, ordem de trabalhos e lista de presenças da reunião de equipa ou de segurança em que ambos foram explicados. Perguntas por amostragem durante a auditoria interna ou uma ronda de inspeção mostram se o conhecimento efetivamente ficou assimilado.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

7.3-2

Os trabalhadores conhecem os perigos, os riscos de segurança e saúde no trabalho e os controlos definidos que lhes são aplicáveis, bem como as consequências de não seguirem os requisitos.

Como se comprova: Instrução específica do posto de trabalho baseada na avaliação de riscos, instruções de funcionamento afixadas no posto de trabalho, breves conversas antes do início do turno com anotação no registo de turno. As pequenas empresas afixam de forma visível uma instrução de funcionamento de uma página em cada posto de trabalho e fazem assinar a instrução uma vez por ano e em cada alteração.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

7.3-3

Os trabalhadores sabem que podem notificar incidentes e perigos, que se podem afastar de uma situação de trabalho que apresente um perigo grave e iminente, e que não têm de recear qualquer prejuízo por isso.

Como se comprova: Uma norma escrita sobre autoproteção e a via de notificação, comunicada em sessões de instrução e no placar, juntamente com uma declaração da gestão de topo de que as notificações e o afastamento de uma situação de perigo não implicam qualquer prejuízo. Comprovado adicionalmente por notificações que foram tratadas sem sanção.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

7.4-1

Para a comunicação sobre segurança e saúde no trabalho está definido o que é comunicado, quando, com quem e através de que canal, e quem é responsável por isso.

Como se comprova: Matriz de comunicação ou plano de comunicação com as colunas tema, gatilho ou frequência, destinatários, canal e responsável. Uma pequena empresa consegue gerir isto com meia página que indique o placar, a reunião de turno e a via de notificação de perigos.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

7.4-2

Ao conceber a comunicação, são tidas em conta a diversidade da força de trabalho e o grau real de compreensão da mensagem, por exemplo idioma, literacia, deficiência, género e cultura, e são consideradas as opiniões das partes interessadas externas.

Como se comprova: Avisos e instruções de funcionamento multilingues ou baseados em pictogramas, evidência de tradução para os grupos linguísticos presentes na empresa, retorno da equipa ou da comissão de segurança sobre a compreensibilidade. Alcançável a pequena escala através de instrução com imagens e uma breve verificação durante a sessão perguntando se o conteúdo foi compreendido.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

7.4-3

Internamente, o sistema de gestão e as suas alterações são comunicados a todos os níveis e funções, e a comunicação permite aos trabalhadores contribuir para a melhoria contínua.

Como se comprova: Atas de reuniões de segurança e da comissão de segurança e saúde, avisos e emails circulares sobre alterações, sugestões de melhoria da força de trabalho com seguimento visível. Um quadro de melhoria com cartões e estado torna visível o canal de retorno sem necessidade de qualquer software.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

7.4-4	A comunicação externa sobre temas de segurança e saúde no trabalho ocorre conforme previsto no plano de comunicação e nas obrigações de conformidade, em particular junto de subcontratados, visitantes, autoridades e vizinhos.	Documento
Como se comprova: Sessão de segurança para visitantes e subcontratados com confirmação, notificações às autoridades ou à seguradora de acidentes de trabalho com data e destinatário, correspondência sobre consultas externas. Nota: as obrigações de comunicação e notificação decorrentes da legislação de segurança no trabalho e das normas do seguro obrigatório de acidentes de trabalho existem independentemente da norma, e os registos correspondentes servem aqui de evidência.		
Aberto Em curso Cumprido Não aplicável		
Evidência / justificação		
7.5-1	O sistema de gestão contém a informação documentada exigida pela norma, bem como os demais documentos e registos que a própria organização determinou serem necessários para a eficácia.	Documento
Como se comprova: Registo de documentos ou panorama do sistema que enumera todos os documentos e registos aplicáveis e os correlaciona com os pontos da norma. Uma pequena empresa mantém isto como uma única tabela com nome do documento, finalidade, responsável, local de armazenamento e estado de revisão.		
Aberto Em curso Cumprido Não aplicável		
Evidência / justificação		
7.5-2	Ao criar e atualizar documentos, a identificação, a descrição, o formato e o suporte são adequados, e a adequação e suficiência são revistas antes da aprovação.	
Como se comprova: Um cabeçalho de documento uniforme com título, número, versão, data, autor e aprovador, com uma aprovação identificável através de assinatura ou estado do sistema. As pequenas empresas conseguem o mesmo com uma convenção fixa de nomeação de ficheiros e uma nota de aprovação na primeira página.		
Aberto Em curso Cumprido Não aplicável		
Evidência / justificação		
7.5-3	A informação documentada está disponível e é adequada onde é necessária, e está devidamente protegida, por exemplo contra a perda de confidencialidade, o uso indevido ou a perda de integridade.	
Como se comprova: Regras de acesso com direitos de leitura e escrita, instruções de funcionamento válidas afixadas diretamente no posto de trabalho, um conceito de cópia de segurança para o armazenamento digital, um arquivo fechado à chave para dados de saúde. Comprovado por uma ronda por amostragem que demonstre que apenas versões válidas estão afixadas no posto de trabalho.		
Aberto Em curso Cumprido Não aplicável		
Evidência / justificação		
7.5-4	A distribuição, o acesso, a recuperação, a conservação, o controlo de versões e a eliminação da informação documentada são regulados, as versões obsoletas são retiradas de circulação, e os documentos de origem externa necessários ao sistema também são controlados.	
Como se comprova: Histórico de alterações por documento, lista de distribuição, prazos de conservação por tipo de registo, versões substituídas marcadas ou arquivadas, juntamente com uma lista de documentos externos como fichas de dados de segurança, manuais de funcionamento e regulamentação com o respetivo estado de revisão e fonte. Tem de ser garantido o acesso dos trabalhadores e dos seus representantes aos documentos que lhes dizem respeito.		
Aberto Em curso Cumprido Não aplicável		
Evidência / justificação		

8 Controlo operacional, aquisições e emergências		14
8.1.1-a	Existem processos estabelecidos e eficazes na prática para as atividades que podem originar perigos, existem critérios rastreáveis sobre quando uma atividade pode ser iniciada, continuada ou interrompida, e os registos mostram que o trabalho foi efetivamente realizado conforme planeado.	Documento
Como se comprova: Instruções de trabalho e de funcionamento por atividade, critérios de autorização e de paragem, registos de passagem de turno e de inspeção, permissões de trabalho assinadas para trabalhos a quente, entrada em espaços confinados ou trabalhos em altura. Em muitas jurisdições, estes registos coincidem em grande parte com as instruções de trabalho obrigatórias para substâncias perigosas e equipamentos de trabalho, mas a norma exige-os por direito próprio. Uma organização pequena gere isto com uma página de instruções por atividade crítica mais um registo diário contra-assinado.		
Aberto Em curso Cumprido Não aplicável		
Evidência / justificação		

8.1.1-b Os postos de trabalho, os equipamentos de trabalho e os processos de trabalho são adaptados às pessoas que os utilizam e não o contrário, e são tidos em conta os limites de capacidade tanto físicos como mentais.

Como se comprova: Resultados de rondas ergonómicas com data e pessoa responsável, evidência de antes e depois das adaptações implementadas, como ajudas de elevação, postos de trabalho de altura regulável, planos de rotação de tarefas ou disposições de pausas, juntamente com o retorno dos trabalhadores proveniente da consulta prevista no ponto 5.4. Uma organização pequena regista isto numa breve lista: observação, adaptação, data, quem verificou.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

8.1.1-c Em locais e obras de construção onde várias empresas trabalham em simultâneo, as partes do sistema de gestão próprio relevantes para a segurança e saúde são coordenadas com as demais empresas envolvidas, de modo a controlar os perigos que cada uma cria para as outras.

Como se comprova: Acordo de coordenação por escrito, atas de reuniões conjuntas de obra ou de local, uma pessoa coordenadora designada, um panorama partilhado dos perigos de interface e regras para áreas partilhadas, vias de acesso e gruas. Uma organização pequena resolve isto com um breve registo de coordenação assinado por ambas as partes antes de o trabalho começar.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

8.1.2-a Existe uma abordagem estabelecida que efetivamente elimina os perigos identificados na identificação de perigos ou reduz os riscos associados, e que se aplica também a atividades novas, alteradas ou realizadas apenas temporariamente.

Como se comprova: Plano de ações resultante da avaliação de riscos com responsável, prazo e nota de conclusão, ligado às entradas do ponto 6.1.2, juntamente com evidência de implementação: fatura e receção da proteção, documentação fotográfica, autorização após a modificação. Os pontos em aberto com um prazo não são uma deficiência, mas os pontos que desaparecem sem deixar nota são.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

8.1.2-b Ao selecionar as medidas de proteção, aplica-se uma hierarquia de controlos fixa: primeiro remover totalmente o perigo, depois substituir por algo menos perigoso, depois aplicar controlos de engenharia e redesenhar o trabalho, depois aplicar controlos administrativos e formação, e apenas como último passo utilizar equipamento de proteção individual.

Como se comprova: A lista de ações regista, para cada medida, a que nível da hierarquia pertence, e sempre que é escolhido um nível inferior, regista-se ao lado a justificação, explicando por que motivo um nível superior não era tecnicamente ou economicamente viável. Os registos de entrega de equipamento de proteção individual por si só não são evidência, documentam apenas o último nível.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

8.1.3-a As alterações planeadas a postos de trabalho, instalações, procedimentos, substâncias, horários de trabalho ou à organização são avaliadas quanto aos seus efeitos na segurança e saúde antes de serem implementadas, e isto aplica-se também a alterações temporárias e a alterações nos requisitos legais ou no estado do conhecimento.

Como se comprova: Pedido de alteração ou formulário de alteração com um campo para a avaliação de segurança e saúde, autorização por uma pessoa designada antes da implementação, avaliação de riscos atualizada com nova data. Uma organização pequena usa uma única página: o que está a mudar, que novos perigos surgem, que medida se aplica, quem autoriza.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

8.1.3-b Após as alterações, são revistos os efeitos secundários não pretendidos, e quando se revelam adversos, são adotadas medidas para os eliminar.

Como se comprova: Revisão de acompanhamento ou verificação de eficácia algumas semanas após a implementação, registada no processo de alteração, complementada com o retorno dos trabalhadores afetados e com os incidentes ou quase acidentes ocorridos na área afetada desde a alteração.

Aberto	Em curso	Cumprido	Não aplicável
--------	----------	----------	---------------

Evidência / justificação

8.1.4.1-a A aquisição de produtos e serviços é controlada de modo que os bens e serviços adquiridos não comprometam os requisitos do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho.

Como se comprova: Norma de aquisição ou etapa de aprovação que mostre quem verifica os requisitos de segurança e saúde antes de a encomenda ser efetuada, juntamente com encomendas e especificações que indiquem as propriedades exigidas, declarações de conformidade e fichas de dados de segurança. Numa organização pequena, basta uma breve norma de aquisição juntamente com as fichas de dados arquivadas de cada substância em uso.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

8.1.4.1-b Antes de novos equipamentos de trabalho, instalações ou substâncias perigosas entrarem na organização e serem postos em uso, foram identificados os perigos deles decorrentes e definidas as medidas necessárias.

Como se comprova: Verificação na receção de mercadorias ou na colocação em serviço com uma anotação sobre a avaliação de segurança e saúde, registo de formação para o novo equipamento de trabalho, adição da nova substância ao registo de substâncias perigosas e atualização da avaliação de riscos antes da primeira utilização, não depois.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

8.1.4.2-a É acordado com os subcontratados que perigos as suas atividades criam para os próprios trabalhadores da organização e que perigos das operações da organização afetam os trabalhadores dos subcontratados, e as medidas resultantes são definidas antes de o trabalho começar.

Como se comprova: Sessão informativa e acolhimento de segurança para subcontratados com lista de assinaturas, entrega das regras do local, ronda conjunta antes de o trabalho começar, permissões de trabalho para atividades perigosas e um ponto de contacto de cada lado. Uma organização pequena usa uma norma de uma página para subcontratados que é assinada antes do primeiro trabalho.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

8.1.4.2-b Os subcontratados são selecionados segundo critérios em que a segurança e saúde no trabalho figura explicitamente, e esses critérios estão consagrados nos contratos ou encomendas.

Como se comprova: Lista de critérios ou avaliação de fornecedores que inclua critérios de segurança e saúde, cláusulas contratuais ou da encomenda sobre qualificação, formação, equipamento de proteção e o dever de notificar incidentes, evidência como comprovativos de competência ou certificados de habilitação. Adicionalmente, uma avaliação após o trabalho para que a próxima seleção se possa basear nela.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

8.1.4.3-a São determinadas as funções e processos externalizados, é definido o tipo e a extensão do controlo sobre eles, e a responsabilidade pela segurança e saúde permanece visivelmente na organização apesar da externalização.

Como se comprova: Lista de processos externalizados que indique o grau de controlo aplicado a cada um, contrato ou caderno de encargos que contenha os requisitos de segurança e saúde e o dever de notificação, juntamente com evidência de que o controlo é efetivamente exercido: auditoria ao prestador de serviços, ronda de inspeção, indicadores avaliados ou relatórios de incidentes do prestador.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

8.2-a São identificadas as potenciais situações de emergência, é preparada uma resposta planeada para cada uma delas, incluindo primeiros socorros, e os planos correspondentes estão disponíveis como informação documentada.

[Documento](#)

Como se comprova: Plano de emergência ou de alarme por cenário, plano de evacuação e salvamento, lista de socorristas e elementos de combate a incêndio com a data de validade da respetiva formação, contactos de emergência, localizações do material de primeiros socorros e do equipamento de combate a incêndio. Em muitas jurisdições isto coincide com obrigações legais de segurança e saúde, mas a norma exige os planos por direito próprio. As organizações pequenas resumem isto a um placar mais uma página por cenário.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

8.2-b **A resposta planeada é testada e ensaiada a intervalos regulares, é revista após simulacros e após emergências reais, e todos os envolvidos conhecem o seu papel: trabalhadores, subcontratados, visitantes, serviços de emergência e autoridades recebem a informação de que necessitam.**

Como se comprova: Registos de simulacros de evacuação ou de alarme com data, participantes, observações e as alterações deles decorrentes, registos de formação sobre o comportamento em emergências, avisos para visitantes e subcontratados, coordenação com os bombeiros ou o serviço de ambulâncias quando existem riscos especiais. Uma organização pequena realiza um simulacro de evacuação por ano e regista meia página de avaliação.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9 Avaliação do desempenho 17

9.1.1-a **Está definido por escrito o que a organização monitoriza e mede em matéria de segurança e saúde no trabalho. O âmbito abrange pelo menos: o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos, as atividades e operações relacionadas com os perigos, riscos e oportunidades identificados, o progresso em relação aos objetivos de SST, e a eficácia dos controlos operacionais, incluindo os aplicáveis a subcontratados e atividades externalizadas.**

Como se comprova: Um plano de monitorização e medição que indique a fonte de cada elemento, por exemplo registos de rondas de inspeção, relatórios de incidentes e quase acidentes, resultados de medições de exposição no posto de trabalho, uma lista de prazos de inspeção, avaliações de subcontratados. Uma pequena empresa mantém isto como uma única tabela com as colunas elemento, fonte, frequência, responsável.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.1.1-b **Para cada elemento monitorizado, estão definidos o método, os critérios de avaliação ou valores de referência e o momento de aplicação. Separadamente, está definido quando os dados recolhidos são analisados e avaliados.**

Como se comprova: Uma ficha de indicador com definição, método de cálculo, valor alvo ou limiar e frequência de recolha, por exemplo número de quase acidentes notificados por trimestre, percentagem de ações concluídas da avaliação de riscos, taxa de presença na instrução de segurança. Combine indicadores avançados (notificações, rondas, instruções) com indicadores tardios (lesões, dias perdidos), caso contrário os problemas só se tornam visíveis depois de o dano já ter ocorrido.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.1.1-c **O equipamento de medição utilizado é adequado à sua finalidade, é mantido e é calibrado ou verificado, de modo que se possa confiar nos resultados.**

Como se comprova: Certificados de calibração e registos de verificação para detetores e equipamentos de medição de gases, sonómetros, anemómetros, equipamento de ensaio de aparelhos elétricos portáteis. Uma organização que não realiza medições próprias comprova este ponto através dos relatórios de ensaio do prestador de serviços contratado e da prova de calibração dos instrumentos desse prestador.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.1.1-d **Os resultados são analisados e avaliados, e deles se deriva o desempenho de SST e a eficácia do sistema de gestão. Os resultados pertinentes são comunicados internamente, incluindo expressamente aos trabalhadores e, quando existam, aos seus representantes.**

Como se comprova: Uma avaliação com comentário em vez de uma simples lista de números, juntamente com evidência de que foi transmitida: atas da comissão de segurança e saúde, um aviso no placar, uma reunião informativa de equipa com lista de presenças, uma entrada na intranet. Sem este ciclo de retorno aos trabalhadores, falta a evidência de participação típica da ISO 45001 ao abrigo do ponto 5.4.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.1.1-e

Os resultados da monitorização, medição, análise e avaliação são conservados como informação documentada, tal como os registos de manutenção, calibração ou verificação do equipamento de medição.

[Documento](#)

Como se comprova: Registos de medição arquivados, tendências de indicadores e certificados de calibração com data e responsável. Os prazos de conservação dos registos relacionados com a saúde ocupacional e a exposição decorrem adicionalmente da legislação nacional, por exemplo da regulamentação sobre substâncias perigosas e medicina do trabalho. A norma exige apenas que o registo exista; a lei determina durante quanto tempo deve ser conservado.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.1.2-a

Existe um processo definido através do qual a organização verifica se os requisitos legais e os demais requisitos a que aderiu estão efetivamente a ser cumpridos. São determinadas a frequência e o método dessa verificação.

Como se comprova: Um registo legal ou registo de obrigações com uma coluna para a data e o método de revisão, ligado aos intervalos de inspeção de equipamentos, às datas de vigilância da saúde ocupacional e às datas de instrução. No contexto alemão, a base inclui a lei de segurança no trabalho, o regulamento de segurança industrial e as normas aplicáveis do seguro obrigatório de acidentes de trabalho. As pequenas empresas associam a revisão a uma data anual fixa e utilizam a lista de verificação da seguradora de acidentes de trabalho competente.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.1.2-b

Os desvios identificados em relação aos requisitos legais ou outros requisitos desencadeiam ações, e a organização conhece e compreende o seu estado atual de conformidade com esses requisitos.

Como se comprova: Uma lista de ações com desvio, causa, ação, prazo e nota de conclusão. O estado fica comprovado quando uma pessoa designada consegue indicar a qualquer momento que requisito está pendente e porquê. As condições e determinações oficiais da entidade reguladora pertencem à mesma lista.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.1.2-c

Os resultados da avaliação de conformidade são conservados como informação documentada.

[Documento](#)

Como se comprova: Um relatório de conformidade datado ou uma impressão aprovada do registo legal com o estado por requisito. Basta uma frase por elemento; o que importa é que a data, o revisor e o resultado sejam visíveis.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.2.1-a

As auditorias internas realizam-se a intervalos planeados. Estabelecem se o sistema de gestão está em conformidade com as próprias disposições da organização e com os requisitos da norma, e se está efetivamente implementado e mantido.

Como se comprova: Um plano plurianual com datas e os relatórios de auditoria dos ciclos anteriores. Uma auditoria sem constatações precisa de uma explicação; não é sinal de qualidade.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.2.1-b

Ao longo de um ciclo, o âmbito da auditoria abrange todos os elementos do sistema de gestão, em particular a participação e consulta dos trabalhadores, a identificação de perigos e a avaliação de riscos, o controlo de subcontratados e aquisições, a preparação para emergências, e o tratamento de incidentes.

Como se comprova: Uma matriz de cobertura que correlaciona os pontos da norma ou os elementos do sistema com as datas de auditoria, de modo que as lacunas ao longo do ciclo se tornem visíveis. Auditar com atenção à prática no terreno: conversas breves com os trabalhadores no seu posto de trabalho demonstram mais do que uma revisão documental no escritório.

Aberto Em curso Cumprido Não aplicável

Evidência / justificação

9.2.2-a	É estabelecido e mantido um programa de auditoria. Este regula a frequência, os métodos, as responsabilidades, os requisitos de planeamento e a elaboração de relatórios, e tem em conta a importância dos processos em causa, as alterações na organização e os resultados de auditorias anteriores. Ao elaborar o programa, são consultados os trabalhadores ou os seus representantes. Como se comprova: O programa de auditoria com um resumo anual, juntamente com evidência da consulta; um ponto na ordem de trabalhos e um extrato da ata da comissão de segurança e saúde, o retorno dos delegados de segurança ou da representação da força de trabalho. Esta consulta é um requisito rígido da norma, não um extra voluntário. Sem comissão de trabalhadores, uma pequena empresa recolhe o retorno numa reunião de equipa e documenta-o. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação
9.2.2-b	Para cada auditoria individual são definidos os objetivos, os critérios e o âmbito, e os auditores são selecionados de forma a preservar a objetividade e a imparcialidade. Como se comprova: Um plano de auditoria por data com objetivo, critérios e âmbito, juntamente com uma breve declaração de independência do auditor. Ninguém audita a sua própria área de responsabilidade. As pequenas empresas resolvem isto através de uma troca de auditores entre áreas, com um colaborador formado de outro local, ou com um auditor externo contratado por horas. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação
9.2.2-c	Os resultados da auditoria são reportados à gestão pertinente e disponibilizados aos trabalhadores afetados e, quando existam, aos seus representantes. As não conformidades identificadas dão origem a ações. A execução do programa de auditoria e os resultados da auditoria são conservados como informação documentada. Como se comprova: O relatório de auditoria com lista de distribuição, uma lista de ações associada com responsáveis e prazos, juntamente com evidência de que foi divulgado, por exemplo uma anotação em ata ou um aviso. A ligação ao ponto 10.2 tem de ser visível: uma constatação do relatório sem ação associada é detetada de imediato na auditoria de certificação. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação Documento
9.3-a	A própria gestão de topo revê o sistema de gestão a intervalos planeados e avalia se este continua adequado, suficiente e eficaz. Como se comprova: Convocatória, lista de presenças e ata que mostrem um envolvimento reconhecível da direção executiva. Uma data anual é o habitual; em caso de mudanças significativas ou após um incidente grave, mais cedo. Numa microorganização, basta uma sessão de meio dia entre o proprietário e o técnico de segurança, registada em ata. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação
9.3-b	A revisão analisa o estado das ações de revisões anteriores, bem como as alterações nas questões internas e externas, nas necessidades das partes interessadas, nos requisitos legais e outros requisitos, e nos riscos e oportunidades. Como se comprova: Uma secção da ata com o estado de todas as ações anteriores e uma breve nota sobre as alterações. Desde a Emenda 1:2024, isto inclui expressamente se as alterações climáticas são uma questão relevante para o contexto, o que na segurança no trabalho se traduz tipicamente em stress térmico, exposição a radiação UV, chuvas fortes e tempestades e as suas consequências para os postos de trabalho ao ar livre e para pavilhões sem climatização. Uma resposta documentada negativa é aceitável; a ausência da pergunta não é. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação

9.3-c

A revisão baseia-se ainda no cumprimento da política e dos objetivos de SST, na informação sobre o desempenho de SST incluindo incidentes, não conformidades, ações corretivas e resultados de monitorização, no estado de conformidade com os requisitos, nos resultados de auditoria, nos resultados da participação e consulta dos trabalhadores, nas comunicações pertinentes das partes interessadas, na suficiência dos recursos, e na eficácia das ações adotadas para tratar os riscos e oportunidades.

Como se comprova: Um dossiê de entradas anexo à ata que indique um anexo para cada ponto: resumo de objetivos, estatísticas de lesões e quase acidentes, lista de ações, relatório de conformidade, relatório de auditoria, atas da comissão de segurança e saúde ou de reuniões de equipa, reclamações e consultas externas, resumo de orçamento e efetivos. Utilize uma ordem de trabalhos fixa que siga estes pontos, assim nenhuma entrada pode ficar excluída sem ser notado.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

9.3-d

Os resultados da revisão incluem conclusões sobre a adequação, suficiência e eficácia continuadas do sistema, bem como decisões sobre oportunidades de melhoria, sobre qualquer necessidade de alteração do sistema, sobre recursos, sobre a integração da segurança e saúde nos demais processos de negócio, e sobre as implicações para a orientação estratégica. Os resultados pertinentes são comunicados aos trabalhadores e, quando existam, aos seus representantes, e são conservados como informação documentada.

Documento

Como se comprova: Atas com as decisões claramente separadas: o que está a ser alterado, quem o implementa, até quando, com que orçamento. Além disso, evidência de que foi dado a conhecer à força de trabalho, por exemplo um aviso, um email circular ou um extrato da ata. As decisões sem responsável nem prazo não constituem evidência utilizável.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

10 Melhoria

7

10.1

As oportunidades de melhoria da segurança e saúde no trabalho são identificadas de forma sistemática, avaliadas e transformadas em ações para que sejam alcançados os resultados pretendidos do sistema de gestão. As constatações provenientes da participação dos trabalhadores, da monitorização, das auditorias e da revisão pela gestão alimentam este processo de forma rastreável.

Como se comprova: Uma lista de melhoria contínua que indique a origem de cada ideia, como uma ronda ao posto de trabalho, um quase acidente, uma constatação de auditoria ou uma sugestão da força de trabalho, juntamente com responsável, prazo e estado. Uma pequena empresa mantém isto como uma única tabela e trabalha-a na reunião mensal para que as ideias não se percam em notas dispersas.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

10.2-a

Os incidentes e as não conformidades são notificados, tratados prontamente e colocados sob controlo. As ações imediatas limitam as consequências para a segurança e saúde dos trabalhadores, e a situação não planeada é corrigida.

Como se comprova: Um formulário de notificação ou tipo de ocorrência para incidentes e não conformidades que registre hora, local, pessoas afetadas, ação imediata e responsável. Os quase acidentes e as condições inseguras estão explicitamente incluídos. Existem obrigações legais nacionais próprias na Alemanha, como o livro de registo de primeiros socorros ao abrigo da DGUV Vorschrift 1 e a participação de acidente à seguradora de acidentes de trabalho, que não substituem a notificação dentro do sistema de gestão.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

10.2-b

Os incidentes e as não conformidades são investigados com a participação dos trabalhadores, e são envolvidos os representantes dos trabalhadores, bem como outras partes interessadas pertinentes. A investigação centra-se no assunto em si e não em atribuir culpas a pessoas concretas.

Como se comprova: Um relatório de investigação com uma lista de presenças que mostre que participaram trabalhadores da área afetada e, quando existam, representantes dos trabalhadores. Sem um órgão formal, basta um breve registo da conversa de acompanhamento com os colegas envolvidos, contra-assinado por todos os presentes.

Aberto

Em curso

Cumprido

Não aplicável

Evidência / justificação

10.2-c	São determinadas as causas dos incidentes e das não conformidades, e é verificado se já existem casos comparáveis ou se poderiam ocorrer noutras partes da organização. A análise vai além da pessoa diretamente envolvida e abrange a organização do trabalho, a tecnologia e a instrução. Como se comprova: Análise de causa raiz num formato uniforme, por exemplo os cinco porquês ou um diagrama de causa efeito, com um campo dedicado à transponibilidade para outros postos de trabalho, turnos ou locais. Basta uma breve nota por cada área verificada, o que importa é que a verificação fique documentada de forma visível. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação
10.2-d	São definidas e implementadas as ações corretivas necessárias, aplicando a hierarquia de controlos e tendo em conta a gestão da mudança. A avaliação de perigos, bem como de riscos e oportunidades, é consultada novamente antes da decisão, a eficácia das ações é revista e o sistema de gestão é ajustado quando necessário. Como se comprova: Uma ficha de ações que indique, para cada ação, o nível da hierarquia de controlos escolhido, desde a eliminação passando pela substituição e pelos controlos de engenharia e administrativos até ao equipamento de proteção individual, juntamente com a avaliação de perigos atualizada com data de revisão. Uma data de acompanhamento separada para a verificação de eficácia, por exemplo ao fim de três meses, com uma breve nota de resultado encerra o caso de forma sólida. As ações que se baseiam apenas em equipamento de proteção individual precisam de uma justificação de por que motivo níveis superiores não são viáveis. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação
10.2-e	É conservada informação documentada sobre a natureza dos incidentes e não conformidades, sobre as ações adotadas em resposta, incluindo ações corretivas, e sobre os seus resultados e eficácia. Esta informação é disponibilizada aos trabalhadores, aos seus representantes e a outras partes interessadas pertinentes. Como se comprova: Um registo contínuo com número sequencial, data, descrição, causa, ação, verificação de eficácia e estado, juntamente com evidência de que a informação foi partilhada, como um aviso no placar, a ata de uma instrução de segurança ou uma anotação no registo da reunião de equipa. Um registo que permanece vazio durante meses parece pouco credível, por isso convém registar de forma sistemática também os pequenos desvios e os quase acidentes. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação
10.3	A adequação, a suficiência e a eficácia do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho são continuamente melhoradas, e o desempenho de SST evolui de forma mensurável. A organização promove uma cultura em que os perigos e os quase acidentes podem ser notificados sem prejuízo, assegura a participação dos trabalhadores na melhoria e comunica os resultados. Como se comprova: Uma série temporal de indicadores de SST ao longo de vários anos, por exemplo a frequência de acidentes, os dias perdidos, o número de quase acidentes notificados e a taxa de conclusão de ações, cada um com o valor de referência e o valor atual lado a lado. Um aumento no número de quase acidentes notificados juntamente com uma diminuição dos acidentes indica uma cultura de notificação funcional e deve ser explicado nesse sentido. Numa pequena empresa, basta um resumo anual de uma página, apresentado na reunião de equipa e anotado em ata. Aberto Em curso Cumprido Não aplicável Evidência / justificação

Os requisitos estão redigidos de forma própria e não substituem o texto da norma. Apenas a norma original do respetivo editor é vinculativa. Esta lista é uma ferramenta de trabalho, não é uma prova de conformidade nem uma certificação. A Leanshift não está certificada em nenhuma destas normas, não é um organismo de certificação e não tem qualquer ligação à ISO, IEC, DIN, IATF, IAQG ou SAE. Em caso de dúvida, prevalece a versão alemã desta lista.